



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1681—DE 28 DE FEVEREIRO DE 1894

Declara sujeitos á jurisdicção do fóro militar os crimes que se relacionarem com a rebelião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do território da União.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando que nas circumstancias em que actualmente se acha o paiz não é licito ao Poder Publico deixar de punir immediatamente, e com o maximo rigor, os graves crimes que attentam contra a consolidação da Republica, o restabelecimento da paz e a sustentação do principio da autoridade;

Considerando que muitos crimes dessa natureza tem sido conjunctamente commettidos por militares e civis, mórmente depois que uma parte da esquadra alliou-se aos rebeldes;

Considerando que a nossa legislação tem assimilado, para a punição de certos crimes, o estado de rebelião ao de guerra externa, conforme se vê do decreto n. 61 de 24 de outubro de 1838;

Considerando que, ainda de conformidade com os fundamentos do citado decreto, o regulamento n. 23 daquella data estabeleceu que as leis que regulam em tempo de guerra são applicaveis nos logares que se acharem em estado de rebelião;

Considerando, finalmente, que o art. 1º § 6º da lei n. 631 de 18 de setembro de 1851 manda considerar militares todos os crimes mencionados no principio do citado artigo, em todos os seus numeros, ainda quando militares não sejam os seus autores;

Resolve:

Artigo unico. Ficam desde já sujeitos á jurisdicção do fóro militar os crimes que tenham sido ou vierem a ser commettidos por militares ou civis em qualquer ponto do território da União occupado por forças legaes ou rebeldes, uma vez que taes crimes estejam enumerados no art. 1º da lei n. 631 de 18 de setembro de 1851 e se relacionem com a rebelião que ora conflagra o Districto Federal e outros pontos do território da Republica.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, faça executar a presente resolução, expedindo os despachos necessarios.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1894.
6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

Considerando que o espirito da revolta tem-se levantado em diversos pontos da União;

que, para combater esse mal, o governo tem sido forçado a movimentar tropas, retirando as guarnições regulares de diversos estados, deixando-os assim expostos a possiveis perturbações da ordem publica;

que, embora se deva sempre contar com as expansões do patriotismo, é todavia indispensavel que o poder publico disponha de elementos promptos para agir;

que, finalmente, taes elementos só podem ser obtidos pela organização de forças sobre as quaes se possa com toda efficacia exercer a acção da disciplina militar:

Resolve:

Artigo unico. Ficam provisoriamente creados um regimento de artilharia de campanha, dous regimentos de cavallaria e quatro batalhões de infantaria, os quaes terão a organização do plano que baixou com o decreto n. 56 de 14 de dezembro de 1889.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat faça executar a presente resolução, providenciando para que seja opportunamente submettida á approvação do Congresso Nacional.

Palacio do governo, 28 de fevereiro de 1894.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi transferido para o 17º batalhão de infantaria o commandante do 8º batalhão da mesma arma coronel Ignacio Henrique de Gouvêa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 5 de fevereiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que, em sessão do Conselho da Fazenda de 18 do mez passado, foi resolvido não se tomar conhecimento do recurso interposto por A. J. de Freitas & Comp., da decisão dessa alfandega que lhes impoz a multa de direitos em dobro pela existencia de 72 leques de seda com varetas de madeira fina, verificada na caixa marca A. J. F. & C., n. 242, que os recorrentes submeteram a despacho em maio do anno findo como contendo fitas de seda e algodão; não só por estar a decisão recorrida dentro da alçada, como tambem por haver sido proferida de inteiro accordo com o art. 504 da *Consolidação*;

Que, em sessão do Conselho de Fazenda de 23 de dezembro proximo findo, confirmou-se a decisão dessa alfandega mandando que pagasse direitos *ad valorem* o piano embarcado em Lisboa no vapor *Milange* entrado a 15 de maio do anno passado, e que Carlos Chaves, residente com sua familia no Brazil desde 1891, allegando haver-lo comprado em 1882 para sua esposa, que se dedica ao respectivo ensino, pretendia despachar livre de direitos; visto como a disposição do art. 3º das Disposições Preliminares da Tarifa, permitindo que sejam assim despachados os instrumentos de uso diario dos passageiros, ainda quando não os acompanhem na mesma embarcação em que vierem, além de ser facultativa, dependente

da apreciação das circumstancias, não pôde ter applicação aos instrumentos que forem importados em qualquer época, porque o periodo de um ou dous annos, como neste caso, exclue a circumstancia do serviço diario.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de fevereiro de 1894

Ao commando da Escola Militar da Capital, declarando que deve por essa escola ser designado um official de artilharia para acompanhar o major João Justiniano da Rocha, nesta data nomeado commandante das forças na cidade de Magé.— Communicou-se á Repartição de Ajudante-Geral.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Asylo dos Invalidos da Patria a corneta constante da nota que se envia.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando do serviço, conforme pedem, os capitães Oscar da Cunha Corrêa, José Pardo, Santayana e João Lucas de Lima, o 1º tenente Joaquim Moreira da Silva e o 2º tenente Diogenes de Almeida Pernambuco, todos do batalhão patriótico Benjamin Constant;

Transferindo da cidade de Corumbá para Cuyabá, estado de Matto Grosso, a sede do commando do 7º districto militar;

Concedendo um mez de licença, para tratamento de saude e em prorrogação das com que se acham, ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Quintiliano de Souza e Mello e ao alumno da Escola Militar desta capital Augusto dos Santos Moreira;

Nomeando:

O alferes em commissão Raphael Archanjo da Fonseca para servir na companhia pratica do infantaria;

O major de cavallaria João Justiniano da Rocha commandante das forças de Magé, em substituição do coronel Manoel Joaquim Godolphim, que deverá regressar a esta capital;

O tenente-coronel de artilharia José Agostino Marques Porto, ajudante da Escola Militar da Capital Federal, para commandar interinamente o corpo de alumnos;

O capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Felinto Alcino Braga Cavalcanti para servir como ajudante da dita Escola Militar, durante o impedimento do tenente-coronel Porto.

Mandando por á disposição do general de divisão Roberto Ferreira o coronel José Christovão Pinheiro Bittencourt e do general quartel-mestre general o alferes em commissão do 24º batalhão de infantaria José Augusto de Moraes.

Dia 26

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remettendo, para que se digne de resolver, o requerimento e mais papeis em que o tenente aggregado ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional desta capital João Alves Salazar pede transferencia para o 2º de infantaria da mesma guarda nacional, e declarando que este ministerio nada tem a oppor á pretensão desse official.

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que, á vista dos processos

de divida de exercicios findos ns. 15.078 a 15.081, 15.088 e 15.089, que se transmittem, sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz da quantia de 100\$, reclamada pelo tenente reformado do exercito José Joaquim Dantas e proveniente de mais uma quota de gratificação adicional que obteve, relativa aos exercicios de 1891 e 1892;

A' Alfandega de Pernambuco da quantia de 33\$, para occorrer ao pagamento ao cabo de esquadra Amancio Pereira Leal e aos cadetes Julio Borges Uchôa e Tristão Jacome Corrêa de Araujo de peças de fardamento que não receberam, na importancia de 11\$ a cada um;

A' Delegacia Fiscal em Curityba e a Alfandega do Rio Grande do Norte, a esta a quantia de 65\$700, destinada ao pagamento de fardamento que não recebeu em tempo o ex-soldado do 34º batalhão de infantaria Luiz de França da Silva, e aquella o de 28\$180, para occorrer ao pagamento ao ex-anseçada do 8º regimento de cavallaria Tiburcio Fidelis, de fardamento que deixou de receber em 1890.

— Ao Sr. ministro da marinha, remetendo, para que se digne de tomar na consideração que merecerem, os requerimentos em que os operarios do Arsenal de Marinha desta capital Manoel Antonio da Silva e Augusto José de Moraes, actualmente destacados no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, pedem permissão para ir a cidade de Niteroy, dando-se-lhes passagem de ida e volta.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, rogando que se digne de informar si ha inconveniente em conceder-se licença ao alumno da Escola Militar do Ceará Djalma Ribeiro Soares para praticar em telegraphia na estação central do dito estado, sem prejuizo do serviço militar.

— Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, declarando, em solução ao seu officio n. 1392, de 20 do corrente, affin de fazer constar ao commandante do 4º districto militar, que o 1º tenente do quadro extranumerario João Fulgencio de Lima Mindello, de quem trata em officio n. 341, de 16 desta mez, deve ser considerado no goso de licença pelo tempo arbitrado pela junta que o inspecionou em 14 daquelle mez.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que providencie-se para que, á vista dos papeis que se remetem, seja passado, pelo commando do 5º batalhão de artilharia, ao sargento-ajudante do mesmo batalhão Faustino Adriano de Mello titulo de divida do valor das peças de fardamento que venceu e não recebeu em 1892, pagando-se-lhe em especie o fardamento relativo ao anno proximo findo.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando, para seu conhecimento e em solução ao seu officio n. 689, de 9 do corrente, que é approvada a designação que fez do tenente de cavallaria Carlos Cavalante de Albuquerque para servir de instructor de sua arma, e do tenente de infantaria Raymundo Penaforte de Araujo para commandar a 2ª companhia, ambos durante o impedimento do capitão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeça-se ordem para que se recolha a esta capital, affin de se reunir ao 32º batalhão de infantaria, ao qual pertence, o alferes addido ao 15º da mesma arma Francisco de Siqueira Mello Rego Barros;

Transferindo para um dos corpos do exercito o alumno da Escola de Aprendizes Artilheiros Pedro José Celestino, conforme pede o commandante da mesma escola, por ser inconveniente ahi a permanencia daquelle aprendiz;

Nomeando:

O alferes Raphael Archanjo da Fonseca para servir na companhia de instrucção pratica,

ultimamente creada na Escola Pratica do Exercito nesta capital;

Alferes do batalhão Benjamin Constant o 1º sargento Augusto Pitta Pinheiro e o soldado Mario Barbosa Carneiro, ambos desse batalhão, conforme propõe o respectivo commandante;

Fixando em 1\$210 a diaria dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco, no actual semestre, sendo 890 réis para etapa e 320 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa;

Mandando louvar em ordem do dia dessa repartição, pelos serviços que prestou na instrucção do batalhão n. 82 da guarda nacional, na villa do Pilar, o capitão do estado-maior da mesma guarda nacional nesta capital Henrique Salles, o qual deverá ser considerado á disposição deste ministerio. — Fizeram-se as necessarias communicações.

REDAÇÃO

A Africa Romana

EXCURSÕES ARCHEOLOGICAS PELA ARGELIA E PELA TUNISIA

I

Os indigenas

Quando em 1891 visitei a Africa encontrei em caminho muitos senadores e deputados que percorriam essas regiões no intuito de conhecer seus recursos e suas necessidades. A questão argelina occupava a attenção das camaras; as discussões perduravam ha tempo sem comtudo apresentar um resultado; e, como é de praxe quando ninguem se entende, adopta-se o alvitro de nomear uma comissão de inquerito. Vinham, pois, os politicos em busca de luzes para as futuras discussões.

Naturalmente estudavam o estado actual da Argelia e da Tunisia; contavam os hectares de terrenos cultivados, occupavam-se com a produção dos trigos e dos vinhedos e com o movimento dos portos, conversavam com os colonos e os indigenas, procuravam instruir-se de tudo quanto fora feito no ultimo meio-seculo, e o que ha ainda por fazer. Mui-tissimo bem; mas será tudo? Para saber qual o futuro dessas possessões africanas, e conhecer as verdadeiras condições de sua prosperidade, bastará inquerir o presente? Não o creio. Parece-me que o passado tem tambem o direito de ser ouvido. Não somos os primeiros que das regiões do norte viemos nos estabelecer na Africa; nessa terra tivemos predecessores illustres que a conquistaram, assim como o fizemos, e governaram-a com gloria durante mais de cinco seculos. Encontraram quasi as mesmas difficuldades que tivemos de superar; foi-lhes preciso vencer as mesmas resistencias naturaes, que então eram tão inclementes quanto hoje, as mesmas opposições de raças guerreiras, que occupavam o solo, e não o queriam partilhar com outrem. Como o conseguiram? Quaes os milagres de coragem, de paciencia e de habilidade que empregaram para transformar esse paiz arido, ás vezes inhabitavel, em uma das mais ricas provincias de seu imperio e do mundo? Que processo seguiram para implantar sua civilisação em meio desses povos barbaros, e torna-la tão florescente que a Africa veiu afinal a produzir abundantemente escriptores latinos, e que momento houve em que se patenteou mais romana do que a Italia e até mesmo do que Roma? Tudo isso nos importa saber; não podemos desprezar as lições e os exemplos que o passado nos pôde fornecer. Para que seja completo o inquerito votado, cumpre que os romanos tambem sejam ouvidos; creio que si os soubemos interrogar, muito nos ensinarão.

Hesitei a principio fazel-o; afigurava-se-me que, para aquilatar a obra dos romanos na Africa, não bastava percorrer com um relancear de olhos os monumentos que deixa-

ram e jorndear pelo paiz durante algumas semanas. Felizmente o estudo minucioso, que a escassez do tempo não permittiu que por mim mesmo o fizesse, outros encarregaram-se de fazer. Muita razão tinha Ernesto Renan ao exclaimar « a exploração scientifica da Argelia seria um dos titulos de gloria da França, no seculo XIX ». Foi ella iniciada quasi no dia seguinte da conquista e tem sido proseguida sem interrupção até hoje. Graças á dedicacão de todos que se empenharam nessa obra grandiosa, possuímos, sobre todas as questões que nos importa conhecer, incrível cópia de documentos, que apenas tem o inconveniente de se acharem esparços e ser difficil reunil-os. Cabe-me tão somente o merito de as haver desenterrado dos archivos em que jazem e ter aproveitado o que contem. E', pois, justo que ao encetar este estudo presta homenagem a esses trabalhadores, ás vezes obscuros—officiaes do nosso exercito, empregados de nossas administrações industriaes, proprietarios, que a presença dos monumentos transformou em archeologos—tudo quanto me ensinaram. Devo-lhes quasi tudo que sei, e meu primeiro dever é avisar ao leitor que o interesse que dispensar á leitura dessas paginas a elles não a mim será devido.

I

Os romanos não ignoravam que a primeira condição para bem governar um paiz é conhecê-lo, e que só o conhecemos depois de saber sua historia. Ha cousas no presente que só o passado as pôde fazer comprehender; o passado explica o presente.

E' provavel que, quando se estabeleceram na Africa, a principio se occuparam com os velhos inimigos, os cartaginezes, á semelhança dos francezes que nos primeiros tempos de pots da conquista viam arabes por toda a parte. Mas na realidade os carthaginezes apenas formavam diminuta parte da população africana. Em geral grupavam-se nas grandes cidades junto aos portos maritimos: excepcionalmente exploravam algumas planícies férteis mostrando-se abalisados agricultores. Quando o viajante se internava pelo paiz, galgava os planaltos, penetrava no deserto, deparava com outros povos, que nada tinham de comum com a raça punica. Roma não o podia ignorar; cedo teve que combatel-os, e a resistencia que lhe oppuzeram devia necessariamente despertar sua attenção. Quem eram? De onde vinham? Pertenciam á mesma familia ou eram de raças diferentes? Estas interrogações se impunham naturalmente ao espirito daquelle que, após os haver difficilmente vencido, procuravam o melhor meio para governal-os.

Salustio foi um dos que desde logo deu-se ao trabalho de resolver o problema. Era homem instruido, intelligente, muito avido de saber, e, conquanto ainda não tivesse escripto nenhuma de suas obras historicas, applicava-se com curiosidade ás cousas do passado. Cesar o nomeara governador da Numidia, e nessa situação podia satisfazer seu louvavel empenho. Para ter cabal informação sobre a origem dos povos que administrava, lembrou-se de inquiril-os. Um de seus reis, Hiempsal II, escrevera sua historia e contara de onde tinham vindo. Salustio obteve que lhe traduzissem a passagem, e nol-a conservou. « No principio—dizia pouco mais ou menos o rei Hiempsal— a Africa era occupada pelos getulas e pelos lybios, selvagens que se alimentavam com a carne dos animaes, e, á semelhança dos brutos, pastavam nos campos. Mais tarde, porém, após a morte de Hercules na Hespanha, as nações diversas que compunham seu exercito, e que tinham perdido seu chefe, não puderam se entender e separaram-se. Entre ellas, os persas, os medas, os armenios, atravessaram o estreito, desembarcaram na Africa e occuparam as circunvizinhanças do mar. Os persas se estabeleceram mais proximos do Oceano, pouco a pouco mesclaram-se aos getulas pelos casamentos; e, como por seu espirito aventureiro, passavam frequentemente de um paiz para outro, cognominaram-se a si mesmos nomades. Os medas e os armenios se ligaram

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Beaurepaire-Rohan e Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, general de divisão Bernardo Vasques e ministros togados Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Antonio José dos Santos, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra á pena de morte. —Reformam a sentença do conselho de guerra, visto não ter o governo, na conformidade do art. 2º do decreto legislativo de 24 de outubro de 1838, mandado observar no exercito a legislação militar em tempo de guerra : não sendo, portanto, bastante para entrar em vigor essa legislação a circumstancia em que se fundou o conselho, de achar-se esta capital em estado de sitio; e, assim julgando, mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, por achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente. O Sr. ministro marechal Miranda Reis assignou vencido, *ex-vi* do § 21 do art. 72 da Constituição vigente, e assim tambem votou o Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.

João Moreira dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão. —Confirmam a sentença. Mandam, porém, que seja o mesmo réo posto em liberdade, por achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente. Como instrução: observam ao conselho, que o termo de nomeação de curador ao réo devera ter sido assignado pelo capitão presidente; o contrario do que, constitue falta de formalidade.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Antonio Calandra, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão. —Annulam a sentença do conselho de guerra, porque não está assignada pelo respectivo presidente, e deixam de mandar lavrar nova sentença, com as formalidades legais, visto estar o dito réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 5 do corrente mez, pelo que deve ser posto em liberdade, se por ali não estiver preso.

Vicente Corrêa Marques, sargento quartel-mestre do 5º batalhão de artilharia, accusado de homicidio. — Absolvido pelo conselho de guerra de fl. 33 em diante, por não estarem os respectivos termos devidamente autenticados pelo auditor com a sua assignatura, de conformidade com o decreto n. 2932 de 25 de outubro de 1879, explicado pela resolução de 14 de outubro de 1881, e aviso de 21 de agosto de 1883, e mandam que se proceda a novo processo com as formalidades legais.

—Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira:

Roberto Augusto de Gusmão, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial, accusado de fuga, estando preso para cumprir sentença, condemnado pelo conselho criminal a dois mezes de prisão. —Convertendo o julgamento em diligencia, mandam que se junte a certidão da sentença, que foi confirmada por este tribunal e que condemnou o mesmo réo, pelo crime de segunda deserção aggravada,

visto ser esse documento essencial para a capitulação do acto delictuoso no a. t. do regulamento n. 10,222, de 5 de abril de 1889, porquanto, da prova destas autos só se infere que o réo ainda não estava definitivamente condemnado, por occasião de se evadir.

Eduardo Albino dos Santos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão. —Reformam a sentença do conselho de guerra, condemnar, como condemnam, o dito réo, pelo crime de primeira deserção simples, a seis mezes de prisão e mais castigos, nos termos do art. 1º tit. 4º do regulamento de 9 de abril de 1805, visto não se ter revestido a deserção commettida pelo réo de nenhuma das circumstancias aggravantes, que em sua sentença mencionou o conselho: deixam, porém, de applicar a pena, por estar o réo indultado pelo decreto de 5 de fevereiro do corrente anno.

NOTICIARIO

Saude publica—Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que o Hospital de S. Sebastião (de S. Christovão) e o de Nossa Senhora do Socorro (da Saude), ambos nesta capital, são destinados exclusivamente aos enfermos de febre amarella que adoecem em terra.

Devem ser enviados para o hospital marítimo de Santa Isabel, na Jurujuba, os que contrahirem essa molestia a bordo de embarcações surtas no porto.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	111	rezes
Manoel Cruz.....	103	>
Francisco Cardoso Machado.....	44	>
Carlos Pimenta & Comp.....	34	>
Hilario Garcia & Comp.....	24	>
Horacio José de Lemos.....	8	>
Manoel Cardoso Machado.....	1	>

Total da matança..... 325 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	41	carneiros
Custodio Barros Silva.....	2	porcos
Peso total verificado.....	53 880	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo; será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	738	857	1,585
Entraram.....	30	47	77
Sahiram.....	25	26	51
Falleceram.....	1	5	6
Existem.....	742	863	1,605

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 327 consultantes para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

aos lybios, que, alterando seu nome, em vez de medas os chamaram mouros. O poderio dos persas rapidamente cresceu; sob o nome de *nomades* ou *numidas* com que se tinham appellidado, abandonando a região que primitivamente habitaram, apoderaram-se do paiz que cerca Carthago, e o denominaram *Numidia*. Eis, em poucas palavras, quanto o rei Hiempsal contava das origens de sua raça. Mas onde bebera tão singulares informações? Seria de seus compatriotas, como Sallustio parece acreditar? Relucto admittil-o. Os numidas de outrora, assim como os kabyllas ou os tuaregs, seus descendentes, não tinham memoria feliz. Duvido que se tivessem seriamente preocupado com a indagação da origem de seus antecessores. Havia, porém, então uma nação audaciosa, insinuante, espalhada por toda a parte, na Africa como algures, que de nada duvidava, fazia alarde de nada ignorar, que registrava, sobre si mesma um sem numero de narrações maravilhosas e as fornecia generosamente ás outras; eram os gregos. Era-lhes tão natural inventar fabulas, que com ellas encheram não sómente sua historia, como tambem a de todos os povos. Com algumas palavras que ouviam, sua fertil imaginação creava uma legenda; e creada, contavam-na com tanta graça que era impossivel esquecer-a. E' claro que essa intervenção de Hercules e de seu exercito e essas etymologias inverosímeis tem mais sabor grego do que numida. Quando muito poder-se-ha admitir que essas fabulas tinham por base algumas tradições locais meio apagadas, e que se encontrava, por exemplo, na antiga religião do paiz, que pouco conhecemos, algum deus que, á semelhança do Melkart dos phenicios, podia ser confundido com Hercules. Fal-o crer o facto de ser Hercules a divindade protectora da dynastia de Massinissa, e seus reis terem gravado sua imagem em suas moedas, e glorificarem-se com o titulo de Heraclides.

Que devemos, pois, conservar da narração de Hiempsal, tão complacentemente reproduzida por Sallustio? Uma unica cousa é que já se havia percebido na antiguidade, a diversidade de aspecto que apresentavam os indigenas da Africa, porquanto sentira-se a necessidade de attribuir-lhes origens diferentes. Hoje é patente essa diversidade quando se percorre a Argelia. Recordo-me quanto me impressionou, certo dia, que presenciava uma grande feira, em Souk-Arrias, na praça da pequena cidade, onde construimos um mercado de ferro. Os indigenas concorriam de todas as partes, a cavallo, montados em jumentos ou em camellos. Era um prazer vel-os procurar-se por entre a multidão, reconhecerem-se, apertarem as mãos, abraçarem-se com exclamações de alegria. Havia alli gente de todas as estaturas, de todas as formas, de todas as cores. Desde o negro reluzente dos soldanazes, até o branco embacado do arabe das grandes tendas; observavam-se todas as cambiantes que pode revestir a pelle humana. Mas o que principalmente me admirava, emquanto attentava para essa multidão, era de ali encontrar, sob a *chechia*, tantas physinomias que me pareciam conhecidas. Notava a cada passo homens de baixa estatura e reforçados, de olhos azues, cabellos louros ou avermelhados, rosto largo, bocca risonha, muito semelhantes aos habitantes de nossas aldeias. « Tomae uma *djemaa* kabylla em sessão, diz o Sr. de la Blanchère; tirae-lhes os burnús, vesti-os a todos com blusas azues ou de panno, e tereis um conselho municipal, formado de cidadãos francezes. » Cumpre confessar que o typo louro, tão commum na Argelia, forma contraposição perfeita com todas as variedades de morenos e de negros, entre os quaes é encontrado. Eis porque accede logo ao espirito, quando se procura explicar essas differenças, que individuos que tão pouco se parecem devem provir de raças diversas, e que não constituem um unico povo, porém muitos. Era essa evidentemente a opinião dos antigos, e o que pretendia dizer o rei Hiempsal no trecho citado por Sallustio.

(Continúa.)

No dia 25:

	Nac.	Ext.	Tot.
Existiam.....	742	863	1.605
Entraram.....	32	42	74
Sahiram.....	12	24	36
Falleceram.....	6	8	14
Existem.....	756	873	1.629

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 353 consultantes, para os quaes se aviaram 460 receitas.

Fizeram-se sete extrações de dentes.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 13 de fevereiro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	67.910.000
Maracanã e afluentes.....	13.172.000
Macacos e Cabeça.....	6.203.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.629.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.208.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
Morro da Viuva.....	686.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	67.824.000
Maracanã e afluentes.....	13.010.000
Macacos e Cabeça.....	5.932.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.472.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.132.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
Morro da Viuva.....	657.000

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	68.515.000
Maracanã e afluentes.....	13.816.000
Macacos e Cabeça.....	6.203.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.371.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.854.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	536.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	68.947.000
Maracanã e afluentes.....	13.695.000
Macacos e Cabeça.....	5.861.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.343.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.235.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	614.000

No dia 17:

Tinguá e Commercio.....	67.824.000
Maracanã e afluentes.....	13.400.000
Macacos e Cabeça.....	5.786.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.314.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.156.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	607.000

No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	68.515.000
Maracanã e afluentes.....	13.211.000
Macacos e Cabeça.....	5.716.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.234.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.296.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	778.000

Obituário—Sepultaram-se no dia 26 de fevereiro as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—o turco Miguel José Curi, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos no 153; a fluminense Silvina, filha de Joaquina Maria Francisca, 3 annos, residente e fallecida á rua

Carlos Gomes n. 48; o portuguez Antonio Joaquim Salgueiro, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Bento n. 9. Total, 3.

Beriberi—o fluminense e Francisco Chateaubriand Cachoeira, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Barbosa n. 10.

Broncho-pneumonia—o fluminense Delmira, filha de Henriqueta Araujo Rocha, 21 annos, residente e fallecida á rua General Pedra n. 79.

Scirrrose-hepatica—o rio grandense do sul Faustino de Abreu, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 52.

Cholera infantil—o fluminense Annibal, filho de Augusto de Miranda, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 15.

Dysenteria—o portugueza Antonia Maria, 63 annos, viuva, residente á rua Visconde de Maranguape n. 29 e fallecida na Santa Casa.

Delirium tremens—o fluminense Custodio José de Castilho Guerra, 23 annos, solteiro, residente no Engenho de Dentro e fallecido no Hospital da Penitencia.

Enterite—o fluminense anna, filha de Maria de Carvalho, 3 annos, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 2.

Enterocolite—o fluminense Waldemar, filha de Maria Augusta Ribeiro, 45 dias, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 358.

Hemorragia cerebral—o brasileira Miquelina de Souza, 60 annos, solteira, residente á rua Figueira de Mello n. 13 e fallecida na Santa Casa.

Hepatite chronica—o portuguez Domingos da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Ictericia grave—o italiano Francisco Peroci, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 39.

Hypertrophia do coração—o hespanhol Alberto Soras Esperon, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Saude n. 186.

Lesão cardiaca—o portuguez João Evangelista Martins, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 112; o rio grandense do sul Jorge Candido dos Santos, 54 annos, viuvo, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 198.

Morte repentina—o portuguez Antonio Joaquim Facada, 30 annos, residente e fallecido á rua Pinto de Figueiredo n. 16.

Meningite—o fluminense Maria, filha de Maria Bildeta, 23 annos, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 24.

Meningo encephalite—o mineira Maria Marietta de Noronha Mendonça, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Borão de Itapagipe n. 95.

Syncope cardiaca—o fluminense Frederico da Fonseca, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—os fluminenses José, filho de Rosa de Luca, 4 dias, residente e fallecido á rua S. Martinho n. 8 C; Alzira, filha de Antonio Fernandes da Silva, 1 mez, residente e fallecida na estrada da Gavea.

Febre amarella—os portuguezes José dos Santos Borges, 22 annos, solteiro; Manoel da Silva Brandão, 27 annos solteiro; Antonio Nogueira Pontes, 23 annos, solteiro; Maria dos Anjos, 52 annos, casada; Eduardo dos Santos, 22 annos, solteiro; José Augusto de Azevedo e Silvã, 19 annos, solteiro; os noruegueses Adolph Hendersen, 21 annos, solteiro; Anton Olsen, 33 annos, solteiro; Irens Lassen Hermansen, 19 annos, solteiro; o hespanhol Ignacio Lengageida, 19 annos, solteiro; o americano William German, 21 annos, solteiro; os inglezes Aeny Aeldini, 19 annos, solteiro; Alexandre Craroford, 23 annos, solteiro; Joh Darres, 20 annos, solteiro; Leonel House, 17 annos, solteiro; Fank Siunan, 18 annos, solteiro; o italiano Luigi Nizi, 47 annos, casado; o russo Arthur Wilhelm Proberg, 20 annos, solteiro; o italiano Bernih Pallasen, 36 annos, solteiro e o allemão Friederich Berthelsen, 17 annos, solteiro; fallecidos todos no Hospital de S. Sebastião; o italiano Pascoalim Borelli, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do Paraíso n. 11; a fluminense Maria,

filha de Augusto Seisinger, 2 annos, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 48; o hespanhol José Cardena, 40 annos, residente á rua da Carioca n. 90; fallecido em S. Sebastião; um individuo entrado para o Hospital de Nossa Senhora do Socorro sem falla; Victorino Moreira, 24 annos solteiro, fallido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro; o inglez Augustos Johnson, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os italianos Martins Francisco, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 135; Benedicto Falb, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 90; Concheta Afevado, 14 annos, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 33; o hespanhol Manoel Costa, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 45; a russa Estheo Malção, 28 annos, casada; residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 122; a hespanola Rosa Ballais, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Carioca n. 35; o fluminense Alberto, filho de Custodio Duarte da Silva Guimarães, 15 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Itatuna n. 91; o portuguez, Antonio Vidal Ribeiro de Castro 13 annos, residente e fallecido á rua da Candelaria n. 4; o inglez John Carruters, 17 annas, solteiro e fallecido á rua Fresca n. 1; John Greffin, idade ignorada, fallecido á rua da Passagem n. 120; A. Lindley Pilley, 28 annos, fallecido na mesma casa; Ernest C. Beadel, 23 annos, solteiro e fallecido á rua Fresca n. 1; o fluminense José Corrêa Albino, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Silva n. 2; o mineiro Francisco, filho de Francisco Servido, 7 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 274; o russo, Carl Robert Luidman, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 18; o americano Charles Poweld, 42 annos, verificado o obito no necroterio; o francez Armando, filho de Leon Theodore Menfels, um anno, residente e fallecido á rua do Senador Vergeiro n. 15; a hespanhola, Josefa Fernandes Lago, 25 annos, solteira, residente e fallecida á Praça do Castello n. 2; os hespanhoes, Francisco Fernandes, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça Municipal n. 3; Maria Loya, 46 annos, residente e fallecida á rua de Santa Luiza n. 45; a portugueza, Rosa Vaz Vieira, 34 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 145; os portuguezes Antonio Augusto de Carvalho Silva, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 116; Antonio Joaquim Coelho, 12 annos, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 72; Amelia da Conceição, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 87; José Manoel Varella, 37 annos, residente á ladeira do Barroso n. 7; Maria dos Santos, 9 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Itatuna n. 91; Julio Vieira, 40 annos, casado, residente e fallecido á Villa Ruy Barboza; José de Carvalho, 15 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de Nossa Senhora do Socorro; Maria Esperança, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua José Bernardino n. 7; José Maria Gonçalves, 25 annos, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 17; os portuguezes Domingos Lopes, 9 annos, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 43; José de Souza Medeiros, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Thophilo Ottoni n. 117; Domingos Alves de Souza Brandão, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 189; Manoel dos Santos, 12 annos, solteiro, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 129; Joaquim Duarte Ferreira, 10 annos, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 19; José Fernandes de Moura, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 157; Manoel Joaquim da Cunha Oliveira, 20 annos, solteiro residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 3; Manoel Antonio da Silva Porto, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 47; Antonio Pinto de Oliveira, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Abilio Pereira Freitas Sampaio, 13 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 22; Manoel

Clemente Ribeiro, 24 annos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 18; José da Silva Restolbo, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 36; Maria da Graça, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 36. Total, 69.

Febre Típhoide—o portuguez Manoel Fernandes Oliveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde do Rio Branco n. 57; o italiano Antonio Julianello, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Sant' Annã n. 90; o portuguez Antonio Joaquim Rodrigues, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gamboa. Total, 3.

Febre pernicioso—o matto grossense Ladisláo Azevedo, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Augusto, filho de José Joaquim Alves, 2 annos, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 56; o italiano Cyriaco Maximilio, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 16. Total, 3.

Febre palustre o fluminense Carlos Teophilo da Silva Gaudres, 24, annos solteiro residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 364; o portuguez Joaquim Francisco 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 47. Total 2.

Febre biliosa—o portuguez José Francisco Leite, 26 annos, solteiro residente e fallecido no Becco da Lapa n. 17; o italiano Pedro Marano, 14 annos, solteiro residente e fallecido á rua do General Pedra n. 133. Total 2.

Fetos: um filho de Custodio da Costa Braga, residente á rua do Conde de Baepedy n. 15; outro filho de Caetano Funse, residente á Ladeira do Barroso n. 55.

Tuberculos-pulmonares: o portuguez José Pacheco Junior, 35 annos casado, residente e fallecido á rua Leite Leal n. 2; João José Lopes, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 24; a allemã Elisa Ricarda de Souza, 48 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Curvello n. 27; a brasileira Anna Esteves de Freitas, 27 annos, casada, residente e fallecida em Cascadura; o portuguez Joaquim Gomes da Costa, 64 annos, solteiro; o brasileiro Leopoldino Pedro da Rocha, 65 annos, residente e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Luiz Henrique Pinto Gouvêa, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 153; Macario José de Oliveira, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua do Porto n. 16; João Fortunato da Cunha, 47 annos, viuvo residente á rua de S. Diogo n. 76, e fallecido no Hospital da Penitencia.

No n. dos 113 sepultados, vão 32 indigentes.

É no dia 27:

Acceso pernicioso—os fluminenses Ernani, filho de Arthur Fortuna Nobrega, 1 anno, residente e fallecido á rua General Bruce n. 51; Hermenegilda, filha de Ricardo Antonio dos Santos, 11 mezes, residente e fallecida no boulevard Vinte e oito de Setembro n. 65; um individuo desconhecido, 45 annos, fallecido á rua Fresca; Dolores, filha de João Rosas, 40 dias, fallecida no barracão á rua do Jardim Botânico n. 13. Total, 4.

Asphixia por submersão no mar—um desconhecido, 35 annos, verificado o obito no Necroterio.

Atheromasia generalizada—o africano Marcos Martins da Costa, 90 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.

Cachexia cancerosa—o fluminense José Caldas Vianna, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 66.

Gastro-enterite—o fluminense Justino, filho de Manoel Francisco dos Reis, 2 annos, residente e fallecido no morro do Vallongo n. 11; José, filho de Salvador Mandarim, 13 dias, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 38. Total, 2.

Hemorrhagia pulmonar—o portuguez Manoel Machado Vieira, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 70.

Insufficiencia mitral—o brasileiro Gregorio Cypriano da Silva, 75 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Impaludismo—o portuguez Manoel Alves de Pinho, 32 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—o sueco Lourenço Feiden, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a brasileira Umbelina Barntar la, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 55. Total, 2.

Meningite—o sergipano José, filho de José Paulo, 1 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Proposito n. 46; o fluminense Arno, filho do Dr. Wolf Hawelburg, 3 mezes, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 50. Total, 2.

Martismo senil—a fluminense Theodora, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde do Bom Retiro n. 57; Bibiana Maria Alexandrina, 35 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Syncope cardiaca—Affonso Marcon Alcor, 45 annos, fallecido na rua do Proposito.

Stomatite ophosa—a exposta Adriana, 2 mezes, residente e fallecida na casa dos expostos.

Syphilis—o fluminense Luiz, filho de Miguel José Garcez, 14 mezes, residente e fallecido na rua Sete de Setembro n. 121.

Syncope cardiaca—o fluminense Manoel Gustavo, 48 annos, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Ricardo Albino Balthazar, 50 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio e fallecido na Santa Casa; o portuguez Francisco da Silva Santos Porto, 53 annos, casado, fallecido á rua Duque de Saxe n. 33; José Alves do Pereira do Nascimento, 48 annos, solteiro, fallecido no hospital da Beneficencia Portuguesa; Cecilia dos Santos, 30 annos, solteira, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados; a brasileira Maria Cecilia da Conceição, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Leite Leal n. 3.

Tisica mesenterica a fluminense Laurinda, filha de Joaquim Ferreira, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Barão de São Felix n. 170.

Variola confluyente—a brasileira Leonor Hortencia Ramos, 15 annos, residente e fallecida á rua da Conceição n. 69.

Febre amarella—o luxemburgo Emili Knaf, 25 annos, solteiro; o dinamarquez Hans Marins Kasmunsen, 25 annos, solteiro; os hespanhoes Jesus Rego, 26 annos, casado, Joannes Baekke, 32 annos, solteiro; a austriaca Funda Francisca, 17 annos, casada; os allemães Walter Ernest, 19 annos, solteiro; Locais Kaebel, 23 annos, solteiro; os italianos Julia Delea, 25 annos, casada; Cesar Prisciani, 30 annos, viuvo; Gabriel Tripoli, 20 annos, solteiro; os inglezes Joh William, 21 annos, solteiro; Francis Grei, 16 annos, solteiro; os portuguezes Antonio José da Cunha, 21 annos, solteiro; Alfredo Martins, idade e estado ignorados; Alexandre de Freitas, 22 annos, solteiro; Manoel Pereira da Cunha, 28 annos, solteiro; José Joaquim de Barros, 18 annos, solteiro; Manoel Rodrigues Pinto, 17 annos, solteiro; fallecidos todos no Hospital de Sebastião; os brasileiros João Luiz do Nascimento, 25 annos, solteiro e fallecido no Hospital do Socorro; a portugueza Rosa Ayres, 46 annos, viuva e fallecida no Hospicio da Saude; o norueguense M. Josenf, 60 annos, casado e fallecido no Hospital de S. Sebastião; os allemães Richard Muller, 25 annos, solteiro e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Jacob Frings, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 52; Manoel Alves Frias, 30 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 23; o brasileiro João Duval, 42 annos, casado, residencia ignorada; os italianos Maria Chimina, 48 annos, casada, residente e fallecida na rua de Santo Antonio n. 16; Francisco Quinteiro, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 90; os hespanhoes Salvadora Flores, 18 annos, residente á rua da Imperatriz n. 133; Aniceto Galheto, 63 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; José Peres J. Pere, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á praça da Republica

n. 23; José Fernandes Peres, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 23; José de Oliveira, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 23; Fuão Martins, 35 annos, residente e fallecido á praia de D. Manoel n. 6; Pedro Cieira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 46; Carmero Lema, 11 annos, residente á rua da Ajuda n. 72; Benito Boquet, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 105; Miguel Thomé, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 41; os portuguezes David Francisco Teixeira, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 133; Lourenço Gonçalves Pinheiro, 19 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do Fisco n. 5; Francisco José Fernandes, 62 annos annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 92; Luiz Felipe Gonçalves Pereira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 26; Urbana de Jesus Rodrigues, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Costa n. 53; Joaquim Pires Dias Guimarães, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 215; Emilia Aguiar da Silva, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 39; Miguel Luiz da Cunha, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 28; Manoel, filho de João Loureiro, 8 annos, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 46; José Antonio, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Socorro; Arnaldo Magalhães, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Inhauma n. 22; Margarida Alves Pereira, 28 annos, casada, residente á rua Abilo n. 1 e fallecida na Santa Casa; Joaquina Domingas Tavares, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 122; Francisco Pinto Barbosa, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 250; Manoel Correia Ribeiro, 23 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 78; Delfino Pereira, 13 annos, residente e fallecido á rua do Senalor Pompeo n. 200; Narcizo Alves Ferreira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça da Republica n. 133; Antonio Joaquim Gomes, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Anna n. 94; Maria José los Santos, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 358; Rosina Margarida de Carvalho, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 153; Joaquim Gomes Jardim, 29 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de S. Sebastião; os italianos Vassori Julio, 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Vicenço Galluco, 14 annos, residente e fallecido á rua dos invalidos n. 14; Thoen-glipe Antonio, 40 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Matto Grosso n. 1; Domingos Juliot, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 79; Manoel Joaquim de Araujo, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 155; o paranaense Wisland Nestor Borba, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 107; a franceza Anna Chawellat, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua da Guarda Velha n. 1; o francez Luiz Delaune, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Ouvidor n. 140; o allemão Gustav Schluter, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110.

Febre tifoide—a portugueza Maria da Costa Braga, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 54.

Fetos—Um filho de Pedro Rianche, residente á rua do Barão de Iguatemi n. 9; outro filho de Luiz Hauren, residente á rua do Senhor de Mattosinhos n. 29; outro filho de Charles Ducloux, residente á rua da Guarda Velha n. 1; outro filho de Antonio Salvador, residente á rua do Livramento n. 121; outro filho de Ubaldina Baptista de Menezes, residente á rua da Gamba n. 55; outro filho de Emilia Rosa dos Santos, residente á rua do General Severiano n. 42.

No numero dos 105 sepultados estão incluídos 47 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Alfandega de Corumbá – estado de Matto Grosso

Exportação dos productos deste estado para paizes estrangeiros, no mez de novembro de 1893

N. dos artigos	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	Unidades	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por paizes	Por especies	
22	Carnes preparadas, caldo de carne..... Ditas, carne secca.....	Confederação Argentina.....	Kilo	18.265	18:265\$000	18:325\$000	12 %
		Republica do Paraguay.....	»	150	60\$000		
				18.415			
26	Crina.....	Confederação Argentina.....	»	426	426\$000	426\$000	»
41	Couros: seccos e vaccuns..... Ditos em cabello,	Estado Oriental.....	Um	4.390	26:340\$000	56:234\$000	10 %
		Confederação Argentina.....	»	4.979	29:874\$000		
	Ditos de onça.....	» »	»	1	20\$000		
				9.370			
50	Farinha de mandioca.....	Estado Oriental.....	Litro	13.500	2:700\$000	2:700\$000	5 %
57	Gomma elastica (borracha)..... Idem (idem).....	Confederação Argentina.....	Kilo	9.801	29:412\$000	46:821\$000	10 %
		Estado Oriental.....	»	5.803	17:409\$000		
				15.607			
61	Ipecacuanha..... Idem.....	Estado Oriental.....	»	707	3:181\$500	4:523\$000	20 %
		Confederação Argentina.....	»	287	1:341\$500		
				994			
						129:029\$000	

Recapitulação

PRODUCTOS EXPORTADOS

Paizes do destino	Caldo de carne	Couros v a c c u n s seccos	Borracha	Ipecacuanha	Diversos pro- ductos	Valor official por especies
Confederação Argentina.....	18:265\$000	29:874\$000	29:412\$000	1:341\$500	446\$000	79:338\$500
Estado Oriental.....		26:340\$000	17:409\$000	3:181\$500	2:700\$000	49:630\$500
Republica do Paraguay.....					60\$000	60\$000
	18:265\$000	56:214\$000	46:821\$000	4:523\$000	3:206\$000	129:029\$000

Alfandega de Corumbá, 9 de dezembro de 1893.—O 2º escripturario, *Pedro Leite da Cunha Mattos*

Exportação dos productos deste estado para diversos portos da Republica, no mez de novembro de 1893

N. dos artigos	PRODUCTOS	Estados do destino	Unidades	Quantidades	Valor Official		Taxas
					Por estados	Por especies	
22	Linguas salgadas.....	Rio de Janeiro.....	Kilo	804	321\$600		12 %
						321\$600	

Alfandega de Corumbá, 9 de dezembro de 1893. — O 2º escripturario, *Pedro Leite da Cunha Mattos*.

Alfandega do Pará

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pela alfandega do Pará no exercício de 1893, comparadas com as da thesouraria extincta, alfandega e outras estações no exercício de 1892

CAPITULOS	RENDA DO EXERCICIO DE		DIFERENÇAS	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	7.617:046\$851	6.583:623\$017	1.033:423\$834	
Despacho marítimo.....	33:275\$500	27:050\$600	6:224\$900	
Adicionaes.....	3.911:468\$963	3.316:993\$171	594:475\$792	
Interior.....	444:830\$537	280:096\$940	164:733\$597	
Consumo.....	7:119\$300	10:116\$000		2:996\$700
Extraordinaria.....	73:278\$353	139:857\$905		66:579\$552
Depositos.....	1.582:856\$548	2.241:202\$896		658:346\$348
	13:669:876\$052	12.598:940\$529	1.798:858\$123	727:922\$600

A diferença para mais é de 1.070:935\$523.

A renda do exercício de 1893 terá ainda de elevar-se à algarismo superior, em vista da arrecadação provável a fazer-se no prazo adicional do referido exercício.

As diferenças para menos demonstradas no quadro acima justificam-se da seguinte maneira.

No capitulo—Consumo—a diferença provém de não ter a maioria dos contribuintes pago o imposto de consumo do fumo, que será arrecadado judicialmente, na forma da lei.

No capitulo—Extraordinaria,—principalmente na rubrica—Receita eventual,—onde mais se fez sentir a diferença, provém da diminuição de multa, que, sendo uma renda puramente eventual attingiu no exercício de 1892, á elevada cifra de 92:769\$276, ao passo que no de 1893, apenas chegou a 25:656\$348.

No capitulo—Depositos—a diferença para menos é consequente do retrahimento nas entradas e affluencia nas retiradas dos depositos da Caixa Economica.

2ª secção da Alfandega do Pará, 17 de janeiro de 1894.—O chefe Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, de hoje até 15 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894.—O secretario, Arthur T. da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, á partir do dia 1 até ao dia 14 de março corrente, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade, nacionalidade e attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscrição ao concurso para provimento de

dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A inscrição serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

EDITAL

De ordem do Sr. general ministro da guerra, é chamado o agente-lespachante desta repartição Victor Adolpho de Matts a comparecer á mesma no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.—Augusto Cesar Diogo, major-director.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Guimarães, Costa & Barbosa, Cardoso de Cerqueira & Comp. e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, affim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 6 do corrente mez, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 2 de março proximo futuro.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1894.—O 1º official, Joaquim Zozimo Ribeiro, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

ALTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de março, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeita rem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1894.—O 1º official, Joaquim Zozimo Ribeiro, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO JERONYMO DE MESQUITA

De ordem da directoria se faz publico que, sabbado, 3 de março proximo futuro, será aberta ao trafego a estação—Jeronymo de Mesquita—no kilometro 31, entre as estações de Sapopemba e Maxambomba.

Além dos trens mencionados no horario pararão alli os trens 35 e 36.

Escriptorio do trafego, 28 de fevereiro de 1894.—J. Rademacher, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, a contar desta data até ao fim do corrente anno, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei, a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2.ª 65×0.20×0.14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$ a dezena de dormentes de segunda classe 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guaráuna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, súpura, tapinhoano e jacarandá cabiuna.

2ª classe—aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahy-azeite, ipê-tabaco, oity, oitycica, piqui, uba, tan, urucurana, orelha de macaco, guamirim-passuaré-preto, arueira, pindaiva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparin, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3ª classe—canella: amarrella, sassafraz e vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangaló, merindiba, mocitalhya, peroba rosa, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatály, braculhy, massa-randuba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, taruman, araca-piranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões 1.ª 85×0.18×0.13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do

fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para aceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão aceitos á marcação partidas de 100 dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centímetros (0^m,10) para os de bitola larga e sete centímetros (0^m,07) para os de bitola estreita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0^m,20), para os de bitola larga e 18 centímetros (0^m,18) para os de bitola estreita; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a diferença inferior a dez centímetros (0^m,10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o máximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendê-los, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o lugar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes aceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um Imarcador designado pelo cidadão chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1894 — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Dr. director e autorisação do Exm. Sr. ministro da justiça e negocios interiores, contida no aviso de 18 do corrente, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, durante o prazo de quatro mezes, a contar da presente data a 28 de abril vindouro, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de Pathologia Geral, só sendo admittidos á referida inscripção os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuírem o grão de doutor em medicina pelas faculdades da Republica, ou que tenão este grão por academia estrangeira se houverem habilitado perante os estabelecimentos referidos, e os estrangeiros que possuindo o mesmo grão, das condições dos precedentes, fallarem correctamente a lingua portugueza, sendo, porém, dispensados os exames de habilitação si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos ou si mediante o parecer da Congregação o governo julgar-os habilitados.

Para provarem as condições acima exigidas, os candidatos deverão apresentar nesta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas, titulos ou publica-forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes o folha corrida, podendo na mesma occasião juntar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como prova de habilitação ou de serviços prestados a sciencia e ao paiz.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 28 de dezembro de 1893. — O secretario, Dr. Manoel dos Reis Meirelles.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de março do anno proximo vindouro, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, sob as seguintes condições:

1ª classe

Ses-enta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Mannemann para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tamenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser constituído de conformidade com os typos adoptados na Prefeitura Municipal, cujos desenhos e inscripção poderão ser examinados, a conta de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção tecnica da construção do material de remoção e dos fornos de incineração de lixo.

II

O contractante, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o e anjuncto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contratado, podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá rejeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia de demora, e, si esta exceder a trinta dias, considerará-se ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção cível por danos e prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará, no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos, a metade do material que obrigará-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contractante obrigará-se ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da thesouraria municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da thesouraria municipal de ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000\$, (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de aceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o e contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Distrito, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do fornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão: 1º, sobre a habilitação dos proponentes; 2º, sobre os preços do fornecimento. Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 5 de dezembro de 1893. — *Gastão Silva*, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Resultados da inscripção para a habilitação de fornecedores de material para a construção da estrada de ferro de S. Diogo, Central e Maritima

	Das 4 do mez	
Café	460.635	14.336.219
Arroz vegetal	54.200	1.481.940
Commodos secos e salgados	—	135.530
Feijão	—	9.000
Favos	5.100	191.512
Quilómetros	5.400	756.040
Tatambó	4.100	118.360
Algodão	15.100	490.620

ANNUNCIOS

Companhia Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Saudo n. 102, todos os documentos a que se refere o art. 147 ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1894. — *Manoel Rodrigues Carneiro Junior*, director-secretario interino.

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro — 1894.